



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI N° 025/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
11.001	DIRETORIA GERAL		
15.451.0009-1026	MACRO-DRENAGEM DO RIO CAMBUÍ		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	616 – Op. Crédito CEF contrato 518.928-84	3.000.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei

R\$ 3.000.000,00

Projeto de Lei 025/2019 – página 1

14861/19
09/05/19
WW



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, os resultantes de operação de crédito autorizada através da Caixa Econômica Federal - contrato nº 518.928-84, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 3.000.000,00
--	------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 1026, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
			Metas Físicas		
15	FUNÇÃO: URBANISMO				
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA	Rio Cambuí drenado/ unidade	1	0	0
0009	PROGRAMA: Programa Pacto de Obras, Pavim. Cons.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
1026	Projeto: Macro-Drenagem do Rio Cambuí		13.016.272,62	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 1026, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	
			Metas Físicas	
15	FUNÇÃO: URBANISMO			
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA	Rio Cambuí drenado/ unidade	1	
0009	PROGRAMA: Programa Pacto de Obras, Pavim. Cons.		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
1026	Projeto: Macro-Drenagem do Rio Cambuí		13.016.272,62	

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 09 de maio de 2019.

MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal